

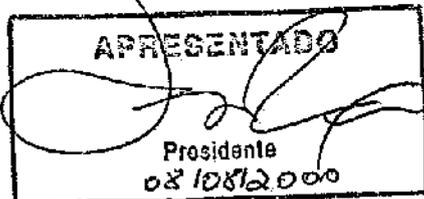


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 474

APOIO ao projeto de lei do Senador Carlos Patrocínio que impede a penhora de propriedade que representar o único imóvel da família.



OF. PR. 08.00.77

Começou a tramitar recentemente o Projeto de Lei do Senador Carlos Patrocínio (PFL-TO) que impede a penhora de propriedade que representar o único imóvel da família.

A proposta revoga itens da Lei nº. 8.245/91, que trata das locações de imóveis urbanos e coloca a propriedade familiar como bem de fiança nos contratos de locação, pois grande número de pessoas que assinam esse não têm consciência de que está renunciando à garantia legal das moradias.

Segundo o nobre Parlamentar, em nosso País a proteção dada à locação de imóveis ultrapassa "de modo bizarro" os limites de tempo expressos no contrato original, observando que os locadores devem utilizar-se da fiança bancária "que é o meio próprio do sistema comercial e não acarreta riscos além dos estritamente financeiros".

Ressalta, ainda, o nobre Tribuno que "o legislador, quando fez promulgar a atual legislação, deixou de considerar que a família é a base da sociedade e que as crianças e os cônjuges indefesos não podem responder por negócios de outrem, nem devem ser levados a se defender com embargos de terceiros por culpa de uma condição que não lhes diz respeito".

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao projeto de lei do nobre Senador que impede a penhora de propriedade que representar o único imóvel da família, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação ao seu autor e ao Presidente do Senado Federal – extensivamente aos líderes de bancada daquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 08/08/00

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*